



**DECRETO Nº 025/2016 – DE 02 DE JANEIRO DE 2016.**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município, Entidade Fundo Municipal de Saúde – FMS e dá outras providências.**

**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5º e Inciso III do Art. 6º da Lei Municipal Nº 806/2015, de 08 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº 806/2015 de 08/12/2015, no valor de R\$ 96.490,00 (Noventa e Seis mil quatrocentos e noventa reais), conforme discriminação abaixo:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Função: 10 – Saúde  
Sub-Função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 0014 – SAÚDE COM QUALIDADE  
Ação: 1.016 – Aquisição de Veículos  
Projeto: 1.016 – Aquisição de Veículos  
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.3.88– Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Função: 10 – Saúde  
Sub-Função: 305 – Vigilância Epidemiológica  
Programa: 0014 – SAÚDE COM QUALIDADE  
Ação: 1.024 – Aquisição de Veículo – Vigilância em Saúde  
Projeto: 1.024 – Aquisição de Veículo – Vigilância em Saúde  
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.3.38– Aplicações Diretas.....R\$ 36.490,00

**Art. 2º** Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Fonte de Recursos: 0.3.88 – Alienação de Bens destinados a Programa de Saúde, no valor de R\$ 60.000,00, disponível na Conta Corrente BB-24.818-5 e da Fonte de Recursos 0.3.38 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União – Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (PFVPS) – Epidemiologia, disponível no Banco do Brasil, na Conta Corrente 25.809-1.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Santiago do Sul, Estado de Santa  
Catarina, em 02 de Janeiro de  
2016.

Registrado e Publicado em data supra.

*Tatiane Cristina Gluzezak Saretto*  
**Tatiane Cristina Gluzezak Saretto**  
Diretora da Secr. de Administração e Finanças

*Volmir Antonio Sotille*  
**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**  
Prefeito Municipal